



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- ESTADO DE MINAS GERAIS dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **Concurso Público** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do **Concurso**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime CLT(Consolidação das Leis do Trabalho).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e executado pela Dux Concursos.

1.2. O Concurso Público compreenderá: prova escrita, de conhecimentos gerais e específicos, de caráter classificatório e eliminatório e de prova prática, de caráter eliminatório, conforme descrito no anexo II e anexo VIII.

1.3. Após a homologação do resultado do concurso e por ordem de classificação, a convocação será realizada através de divulgação feita pela imprensa local e no site: www.turvolandia.mg.gov.br para os procedimentos necessários à nomeação, conforme o estabelecido no item 11 deste edital e de acordo com a necessidade e conveniência do Município.

1.3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas para cada cargo (conforme tabela constante do item 2 do edital) e ainda das que vierem a existir durante o prazo de validade do mesmo. Entretanto, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, e dentro do prazo de validade do Concurso, possuem direito subjetivo à nomeação.

1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos/publicações do concurso no órgão de Imprensa Oficial do Município.

1.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados por e-mail, ao Serviço de Atendimento ao Candidato – candidato@duxconcursos.com.br.

1.6. Para melhor atendimento, os comunicados/ dúvidas, deverão ser enviados de segunda à sexta-feira das 09h00min às 17h00min (horário de Brasília).

1.6.1. Não serão prestadas informações por telefone, assim como não serão respondidas dúvidas enviadas aos meios não informados neste edital.

1.7. As divulgações necessárias previstas no calendário do concurso serão divulgadas a partir das 17h00min do dia agendado. Ex.: local da prova, gabarito, resultado final, etc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

2. DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	Ampla Concorrência	PNE	Total	PROVA	VALOR DE INSCRIÇÃO	SALÁRIO/ VENCIMENTOS
Agente de Serviço Administrativo	40 h/s	Ensino Médio Completo.	02	00	02	Prova escrita	R\$ 25,00	R\$ 837,00
Agente Fiscal	40 h/s	Ensino Médio Completo.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 25,00	R\$ 837,00
Assistente Administrativo	40 h/s	Ensino Fundamental Completo.	04	00	04	Prova escrita	R\$ 25,00	R\$ 837,00
Auxiliar de Farmácia	40 h/s	Ensino Médio Completo com curso básico de auxiliar de farmácia e conhecimento em informática.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 25,00	R\$ 837,00
Auxiliar de Serviço Administrativo	40 h/s	Alfabetizado.	04	01	05	Prova escrita	R\$ 20,00	R\$ 837,00
Auxiliar de Serviços Públicos	40 h/s	Alfabetizado.	07	01	08	Prova escrita	R\$ 20,00	R\$ 837,00
Coveiro	40 h/s	Alfabetizado.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 20,00	R\$ 837,00
Enfermeiro	40 h/s	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$ 1.039,00
Fonoaudiólogo	08 h/s	Diploma ou certificado nível Superior Completo e registro no CRF (Conselho Regional de Fonoaudiologia).	01	00	01	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$ 837,00
Motorista	40 h/s	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "D".	05	01	06	Prova escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 837,00

CARGO	CARGA	ESCOLARIDADE	VAGAS	PNE	Total	PROVA	VALOR DE	SALÁRIO/
-------	-------	--------------	-------	-----	-------	-------	----------	----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

	HORÁRIA						INSCRIÇÃO	VENCIMENTOS
Operador de Máquina Pesada	40 h/s	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "D".	02	00	01	Prova escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 872,00
Pedreiro	40 h/s	Ensino Fundamental Incompleto.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 20,00	R\$ 837,00
Professor (Ensino Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	26 h/s	Superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.	05	01	06	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$ 1259,00
Professor de Educação Física	26 h/s	Licenciatura plena em Educação Física com registro da classe.	02	00	02	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$ 1259,00
Psicólogo	08 h/s	Diploma ou certificado nível Superior Completo e registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia).	01	00	01	Prova escrita	R\$ 30,00	R\$ 837,00
Técnico de Informática Nível Médio	25 h/s	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Informática.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 25,00	R\$ 837,00
Técnico em Enfermagem	30 h/s	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.	01	00	01	Prova escrita	R\$ 25,00	R\$ 837,00
Tratorista	40 h/s	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação "D"	02	00	01	Prova escrita e Prática	R\$ 20,00	R\$ 872,00

2.1. O calendário prévio do Concurso encontra-se no anexo I, os tipos de prova no anexo II, o sumário de atribuições no anexo III, o conteúdo de estudo no anexo IV, o modelo de requerimento de recurso no anexo V e o horário da realização das provas no anexo VI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço eletrônico www.duxconcursos.com.br, no período das 08h00min dia 21 de Fevereiro de 2017 às 23h59min do dia 04 de abril de 2017.

3.2.1. O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar o seu pedido de inscrição no posto de inscrição presencial da Prefeitura Municipal, situada a Praça Dom Otávio, nº 240 – Centro, no Município de Turvolândia, no período de 21/02/2017 à 04/04/2017, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

3.2.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-simile, condicional ou fora do prazo estabelecido no item 3.2 deste edital.

3.2.3. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja incompatibilidade nos horários de aplicação de provas. Caso efetue a inscrição para mais de um cargo com coincidência de horários de provas, prevalecerá a inscrição mais recente.

3.3. A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento/anulação do certame pela própria administração, suspensão, exclusão de cargo ofertado, alteração da data das provas, no caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição, pagamento em duplicidade ou outras situações inesperadas, exceto por não comparecimento do candidato no dia prova ou de desistência de participação do certame.

3.3.1. Para devolução da taxa de inscrição, nos casos previstos no item 3.3, o candidato deverá protocolar Requerimento, devidamente justificado, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Turvolândia – MG, situada à Praça Dom Otávio, nº 240 – Centro ou ainda via CARTA SIMPLES COM AR, na via original, para DUX CONCURSOS, situada a Rua José Zanzarini, 260 – Chácara Peixe, CEP 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

3.3.2. Após a data do Protocolo do Requerimento, a Administração terá 15 (quinze) úteis para devolução do valor da taxa de inscrição, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado o recurso financeiro oriundos das inscrições, através de cheque nominal a ser retirado junto à Prefeitura Municipal de Turvolândia.

3.3.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

3.4. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593 de 02/10/2008: estiver inscrito no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadUnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007, for membro de família de baixa renda, aquela com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, e/ou desempregados, mediante comprovação por cópia da CTPS e aos candidatos que declararem que sua situação econômica não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, mediante comprovação por meio de declaração de próprio punho, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

3.4.1 - A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Turvolândia/MG, conforme estabelecido no item 3.4.2.

3.4.2 - O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 3.4, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

a) acessar o site www.duxconcursos.com.br ou retirar a ficha de inscrição disponível na sede da Prefeitura de Turvolândia/MG, nos dias 17/02/2017 à 08/03/2017;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) Protocolar no período de 21/02/2017 à 12/03/2017, na sede da Prefeitura de Turvolândia, situada na Praça Dom Otávio, nº 240 – Centro, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou ainda via CARTA SIMPLES COM AR, na via original, para DUX CONCURSOS, situada a Rua José Zanzarini, 260 – Chácara Peixe, CEP 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo:

- Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padrozinado, conforme modelo constante do Anexo VII.

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;

- Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;

- Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

- Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).

- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

3.4.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.4.4. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.4.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões/prazos e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.4.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 17h do dia 20 de Março de 2017 no site www.duxconcursos.com.br

3.4.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site www.duxconcursos.com.br no período de 21 de Março de 2017 à 23 de Março de 2017.

3.4.7. A partir das 17h do dia 27 de Março de 2017, estará disponível no site www.duxconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição (Homologação dos inscritos isentos).

3.4.8. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

3.4.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.duxconcursos.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 3.2 do presente Edital. Não serão aceitos pagamentos fora do prazo previsto em edital.

3.4.10. A DUX CONCURSOS reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.4.11. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5. A partir de 24/04/2017, o candidato deverá consultar, via internet, a confirmação da inscrição bem como o local estipulado para sua avaliação, conferindo corretamente seus dados cadastrais.

3.5.1. O candidato que efetuou o pagamento e não constar o seu nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato com a banca examinadora, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento, informando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

Nome Completo e Cargo desejado, até as 17h00min do dia 28/04/2017, através do e-mail: candidato@duxconcursos.com.br.

3.6. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

3.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá tempo de compensação para a candidata.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída conforme disposto no item 3.3 deste edital.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do art. 37 da Constituição Federal e na lei 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos disponíveis no presente edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local e aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, durante o prazo de validade do concurso para cada cargo/especialidade.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298 de, 20 de dezembro de 1999, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do concurso para cada cargo/especialidade.

4.2.3. A ordem de convocação para deficientes se dará da seguinte forma: A primeira vaga a ser destinada ao candidato com deficiência será a 5ª vaga, a segunda será a 15ª, a terceira será a 25ª vaga, e assim, sucessivamente.

4.3. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa portadora de deficiência, especificando-a em local apropriado na ficha de inscrição;

4.4. A pessoa portadora de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição, indicando no campo "observações" tais necessidades. A não solicitação de prova especial eximirá a DUX CONCURSOS de qualquer providência.

4.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (será observada a data de postagem). O candidato deverá encaminhar via CARTA SIMPLES com AR para a DUX CONCURSOS, situada na Rua José Zanzarini, 260 – Chácara Peixe, CEP 18900-000 - Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, postando até o último dia de inscrição:

a) Laudo Médico (cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

b) Indicar o município para o qual se inscreveu;

c) Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.

4.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que façam o pedido expressamente junto à organizadora do Concurso.

4.8. A pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução constante neste item não poderá posteriormente impetrar recurso em favor de sua condição.

4.9. Detectada a falsidade nas declarações o candidato será eliminado do Concurso, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas portadoras de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.10.1. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.11. Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoas portadoras de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.12. Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

5. DA ETAPA - PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA

5.1. A prova escrita será realizada no dia e 01/06/2017, com início e término de acordo com o especificado no anexo VI (horário de Brasília), no Município de Turvolândia, no local divulgado através do site: www.duxconcursos.com.br.

5.2. A prova escrita conterà questões objetivas em nível e quantidade conforme exposto no anexo II. Cada questão será composta de cinco assertivas, das quais apenas uma será correta.

5.2.1.1. Haverá edital de convocação para prova prática, de caráter eliminatório, onde participarão somente os candidatos aprovados na prova escrita que atingirem 40% ou mais de acertos segundo item 6.6. do presente edital.

5.3. Para os candidatos aos cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORISTA** a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo estabelecida no Anexo III, terão duração aproximada de 10 (dez) minutos e constarão de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos de acordo com suas atribuições, conforme orientações previstas no Anexo VIII deste edital.

5.3.1. A prova prática terá caráter eliminatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

5.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.3. Para os candidatos que farão as provas do concurso no período da manhã os portões serão abertos às 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Para os candidatos que farão as provas do concurso no período da tarde os portões serão abertos às 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados. Nenhum candidato poderá adentrar o local das provas depois dos portões fechados. As provas da manhã terão início às 09 horas, com duração de 03 (três) horas e as provas da tarde terão início às 14 horas, com duração de 03(três) horas.

5.3.4. Para ter acesso ao local de provas, o candidato deverá obedecer rigorosamente o horário informado no item acima e apresentar-se munido de carteira de identidade (documento original) e comprovante de inscrição (boleto devidamente quitado). Poderão ser usados como documento de identificação também a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.

5.3.5. Será desclassificado automaticamente o candidato que deixar de assinar a folha de presença, o caderno de questões e o gabarito oficial e também não preencher o gabarito de acordo com as instruções da folha de rosto que consta no caderno de questões.

5.3.6. Para a realização das provas, o candidato deverá trazer caneta esferográfica com tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será permitido o uso de nenhum outro material durante a realização da prova.

5.3.7. O preenchimento do gabarito oficial deve ser obrigatoriamente feito a tinta (caneta preta ou azul). Não serão aceitas rasuras ou preenchimentos a lápis.

5.3.8. O candidato só poderá retirar-se do local de provas, depois de transcorrida uma hora do início das provas.

5.3.8.1. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que todos os três candidatos terminem a prova no horário previsto no edital, para assinar a ata e presenciar o lacramento dos malotes das provas.

5.3.8.2. Durante a realização das provas não serão permitidos, sob nenhuma condição, com pena de exclusão do Concurso:

- a) Consultas, de nenhuma espécie.
- b) Atitudes de desacato, desrespeito ou descortesia com qualquer dos coordenadores, participantes, examinadores, executores ou autoridades presentes.
- c) Ausência da sala, pelo candidato, sem a devida autorização do fiscal de sala e acompanhamento do fiscal de corredor.
- d) Uso de qualquer material eletrônico de cálculo ou de comunicação. (celulares, tablets, calculadoras, etc.).
- e) Perturbação à ordem dos trabalhos.
- f) O candidato, que após adentrar o recinto da prova causar tumulto de qualquer espécie, será imediatamente desclassificado e retirado do local.

5.3.9. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento correto do cartão-resposta e sua integridade; não haverá substituição do cartão-resposta, a não ser em caso de defeito em sua impressão.

5.3.10. Não haverá segunda chamada para aprovas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso.

5.3.11. O candidato que necessitar do caderno de questões deverá solicitá-lo mediante requerimento protocolado no setor competente da Prefeitura Municipal de Turvolândia, dentro do prazo previsto em edital para a devida interposição de recurso conforme modelo no anexo V.

6. BANCAS ESPECIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

6.1. Candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes, acidentados, entre outros casos, que impeçam a realização da prova em condições normais, deverão informar essa condição na ficha de inscrição, comprovar a necessidade, via atestado médico, e entrar em contato com a Banca Examinadora para estabelecer a melhor forma de atendimento.

6.2. Situações emergenciais ou acidentais deverão ser comunicadas imediatamente à Banca Examinadora visando o atendimento adequado.

6.3. As Bancas Especiais somente serão disponibilizadas nos locais (edificações) onde estiverem sendo aplicadas as provas.

6.4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS ESCRITAS E DO RESULTADO

6.4.1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão não respondida ou respondida com emendas e/ou rasuras e/ou em duplicidade no cartão-resposta.

6.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos, desde que o candidato tenha atribuído alguma resposta para ela.

6.6. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 40% (quarenta por cento) no total de 40 questões.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos concursados será em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

7.2. A publicação do resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 28/07/2017, no mural da Prefeitura Municipal, e nos sites: www.duxconcursos.com.br e www.turvolandia.mg.gov.br

7.3. A nota dos candidatos habilitados no concurso público será composta da seguinte forma:

a) Todas as questões possuem o mesmo valor que é igual a 2,5.

b) Para os candidatos que possuam questões de conhecimento gerais: $CG * 2,5$ (total de questões acertadas pelo candidato vezes 2,5).

c) Para os candidatos que possuam questões de conhecimentos gerais e específicos: $CG * x 2,5 + CE * x 2,5$. (total de questões acertadas de conhecimentos gerais vezes 2,5, mais total de questões acertadas de conhecimentos específicos vezes 2,5).

d) Serão considerados aprovados os candidatos que pontuarem 40% da Prova Escrita, onde os demais candidatos serão considerados desclassificados.

7.2. Para os cargos que exigem prova prática, a classificação final se dará conforme previsto no ANEXO VIII.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Maior de 60 (sessenta) anos, segundo o estatuto do idoso.

b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos

c) obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos língua portuguesa.

d) Maior idade (ano, mês, dia);

e) Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de sorteio.

9. DOS RECURSOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

9.1. É facultada a interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Organizadora do Concurso Público Dux Concursos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente a sua publicação, de todas as decisões proferidas durante o concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos tais como: edital de deferimento das isenções, do edital de deferimento das inscrições, das questões da prova e do gabarito preliminar, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova prática, do edital de resultado preliminar, entre outras.

9.1.1. O candidato interessado em interpor Recurso, poderá fazê-lo na forma presencial ou por procurador legalmente constituído, dentro do prazo previsto no item 9.1., no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Turvolândia, ou ainda via CARTA SIMPLES COM AR na via original, para DUX CONCURSOS, situada a Rua José Zanzarini, 260 – Chácara Peixe, CEP 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

9.1.2. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.1.3. Não serão aceitos recursos por fac-símile, telegrama, internet ou por outro meio que não esteja aqui especificado.

9.2. A Banca examinadora será formada por 03 funcionários qualificados, a serem designados por meio de documentos oficiais pela Dux Concursos, para coordenação e realização do Concurso. Uma Comissão Municipal, nomeada através de ato Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização das etapas do Concurso.

9.3. No documento do recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

9.4. Será negada resposta aos Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.4.1. Os recursos deverão estar embasado em argumentação lógica e consistente.

9.5. A Banca Examinadora só poderá propor alteração da nota, anteriormente atribuída, se ficar evidenciada que houve erro na correção ou na aplicação do critério de julgamento da prova, mediante parecer fundamentado.

9.6. O resultado do julgamento dos recursos interpostos serão divulgados através de publicação no site: www.duxconcursos.com.br

9.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos.

b) Encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos e quite com obrigações militares e eleitorais.

c) Apresentar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos exigidos para o cargo quanto à escolaridade e habilitação, conforme exposto no Item 2 e conforme declarado na ficha de inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

- d) Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data da admissão.
- e) Comprovar, a habilitação para o cargo.
- f) Apresentar cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF regularizado e título eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores bem como, improbidade administrativa.
- h) Caso o candidato apresente antecedentes criminais, o mesmo somente poderá ser excluído do concurso mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe garantido o direito contraditório e à ampla defesa.
- i) Gozar de boa saúde física e mental para os exercícios das atribuições do cargo, avaliado por médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal.
- j) Estar disponível para trabalhar de acordo com a jornada semanal especificada no Item 2 deste edital.
- k) Não estar em idade de aposentadoria compulsória.

10.2. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

10.3. Serão aceitos também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, emitidas em papel com timbre e carimbo do estabelecimento de ensino e devidamente assinados pela autoridade competente, e acompanhados do histórico escolar.

10.4. Os documentos devem ser apresentados pelo candidato no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da convocação enviada pela Prefeitura Municipal.

10.5. Os diplomas e certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

11. EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1. Os candidatos convocados para os exames pré-admissionais, deverão comparecer no dia, horário e endereços estabelecidos pela Prefeitura munida do documento de identidade original e dos exames de saúde.

11.2. O candidato passará por exames pré-admissionais realizados pelo Médico do Trabalho, indicado pelo Município de Turvolândia.

11.3. O candidato será considerado apto ou inapto ao exercício do cargo no exame pré-admissional.

11.4. A decisão Médica será terminativa.

11.5. O exame médico possui caráter eliminatório e por ele deverão passar os candidatos que forem nomeados pelo Prefeito Municipal, dentro do número de vagas ofertadas no certame, somente quando forem convocados para possível admissão e depois de comprovarem os requisitos estabelecidos no item 12 deste edital.

11.6. Os candidatos melhor classificados serão nomeados, dentro do prazo de validade do concurso e conforme número de vagas constante no edital, se após exame médico forem considerados aptos para exercer as atividades que o cargo pleiteado requer.

12. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

12.1. Serão nomeados os candidatos melhores classificados, dentro do número de vagas ofertados para cada cargo, ressalvado o atendimento legal de vagas para portadores de necessidades especiais constantes no item 4 do edital.

12.2. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da legislação Municipal de Turvolândia – Estado de Minas Gerais e demais cominações pertinentes.

12.3. Se durante o prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas para os cargos expressos no Item 2 deste edital, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados serão convocados pela ordem de classificação final.

12.4. O candidato classificado será convocado pelo órgão de imprensa oficial do Município e por correspondência com aviso de recebimento. O candidato terá 10 (dez) dias para comparecer à Prefeitura Municipal. Expirado o prazo, o candidato será desclassificado do Concurso.

12.5. O candidato que informar sua condição de aposentado no momento da inscrição, se classificado, será convocado pela Prefeitura Municipal, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a documentação relativa ao seu processo de aposentadoria. Nesses casos, a nomeação estará condicionada à análise da possibilidade legal conforme os Princípios Constitucionais e a Legislação Previdenciária aplicável ao caso.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

13.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, ou antes, desse prazo, se todos os candidatos classificados tiverem sido aproveitados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É direito da Prefeitura Municipal, a qualquer tempo:

a) Eliminar do concurso ou do cadastro o candidato que não atenda aos requisitos do cargo e/ou às exigências legais para admissão ou às condições estabelecidas neste edital.

b) Anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

c) Cancelar o concurso, mesmo com datas pré-fixadas e já divulgadas, em caso de determinações legais, conveniência técnica administrativa ou motivo de força maior (calamidades públicas, etc.).

14.1.2. É assegurado ao candidato a interposição de recurso conforme disposto no item 9 deste edital.

14.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Turvolândia, enquanto perdurar a validade do concurso público.

14.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

14.7. Ao candidato possuidor de cargo público, a sua contratação com acumulação de cargo ficará sujeita à condição de admissibilidade prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14.8. Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, todos os documentos pertinentes ao Concurso Público, tais como: provas, gabaritos, recursos entre outros, serão enviados para a Prefeitura Municipal de Turvolândia, a qual terá responsabilidade de guarda de acordo com os prazos vigentes em legislação pertinente.

14.9. A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

Turvolândia-MG, 17 de Dezembro de 2017.

Elivelto Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO I – CALENDÁRIO DO CONCURSO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/12/2016
Período de Inscrições	21/02/2017 à 04/04/2017
Período de solicitação de Isenção	21/02/2017 à 12/03/2017
Resultado da Análise da Documentação da Solicitação de Isenção	20/03/2017
Período de recurso – Isenção das Inscrições	21/03/2017 à 23/03/2017
Homologação dos Inscritos Isentos	27/03/2017
Homologação dos inscritos	11/04/2017
Verificação das inscrições e identificação do local de provas	24/04/2017
Prova Escrita	14/05/2017
Disponibilização do Gabarito	15/05/2017
Recebimento de Recurso	16/05/2017 à 18/05/2017
Resultado Prova Escrita	01/06/2017
Recebimento de Recurso Prova Escrita	02/06/2017 à 06/06/2017
Convocação dos Candidatos Para realização da Prova Prática	26/06/2017
Prova Prática	09/07/2017
Resultado da Prova Prática	17/07/2017
Recebimento de Recurso Prova Prática	18/07/2017 à 20/07/2017
Resultado Final	28/07/2017
Homologação	04/08/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO II – TIPOS DE PROVA E QUESTÕES:

Cargo	L. Portuguesa	Matemática	Informática	Conhecimentos Específicos	Total de questões
Agente de Serviço Administrativo	15	05	05	15	40
Agente Fiscal	15	05	05	15	40
Assistente Administrativo	15	15	10	--	40
Auxiliar de Farmácia	15	10	05	15	40
Auxiliar de Serviço Administrativo	15	15	--	--	30
Auxiliar de Serviços Públicos	15	15	--	--	30
Coveiro	15	15	--	--	40
Enfermeiro	15	10	05	15	40
Fonoaudiólogo	15	10	05	15	40
Motorista	10	10	--	10	30
Operador de Máquina Pesada	10	10	--	10	30
Pedreiro	15	15	--	--	30
Professor (Ensino Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º ano)	15	10	05	15	40
Professor de Educação Física	15	10	05	15	40
Psicólogo	15	10	05	15	40
Técnico de Informática Nível Médio	15	10	--	15	40
Técnico em Enfermagem	15	10	05	15	40
Tratorista	10	10	--	10	30

ANEXO III – SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

I- AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO: Redigir expedientes sumários, correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; Atender ao público interno e externo, pessoalmente ou por telefone, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Receber, classificar, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo; Encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação; Operar microcomputador, digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve, guardando-os em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega; Controlar registro de frequência do pessoal, reparar folhas de pagamento, registro de férias e executar outras atividades afins; Fazer inscrições para cursos de treinamento e outros, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções; Agendar entrevistas e reuniões; Assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa; Averbar, conferir todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Preparar relação de cobrança e de pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro e escriturar contas correntes diversas; Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias. Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, elaborando programas e pesquisas diversas; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à Chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe. Executar outras atribuições afins.

II- AGENTE FISCAL: Fazer cumprir a legislação municipal relativa a tributos, saúde, higiene, edificação, uso, parcelamento e ocupação do solo e demais disposições de polícia administrativa. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização. Executar atividades afins.

III- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informatizados postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórios de bens e serviços; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Propor à gerência imediatas providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar com zelo e urbanidade o cidadão.

IV- AUXILIAR DE FARMÁCIA: Prestação de apoio à equipe de enfermagem; Conferência das prescrições médicas; Preparação de medicamentos (fracionamento e diluição); Esclarecimento de dúvidas sobre o uso de uma determinada medicação; Preenchimento correto de receitas de medicamentos controlados; Organização dos medicamentos dentro da farmácia; Conferência do estoque observando lote e data de validade; Recebimento de novos medicamentos e etiquetagem dos mesmos; Conferimento e registro de notas fiscais.

V- AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO: Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente: trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos. Serviços de copa e cozinha. Serviços de portaria e atendimento ao público. Executar atividades afins.

VI- AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Executar atividades inerentes à limpeza e conservação do perímetro urbano e rural; Executar serviços de limpeza pública em geral; Executar serviços de manutenção, conservação e limpeza do patrimônio público municipal; Executar trabalhos de jardinagem e pintura de guias; Executar trabalhos braçais pertinentes à obra, serviços urbanos e rurais; Executar tarefas diversas e inerentes à limpeza organização de copa e cozinha e alimentação dos diversos departamentos da administração; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar atividades inerentes à limpeza e conservação das dependências das escolas e de unidades educacionais e culturais; Observar rigorosamente as regras de higiene, executando as suas atividades dentro dos padrões recomendados pelo chefe do setor; Cultivar hortas nas escolas e creches com a finalidade de suplementar o cardápio; Participar de cursos de treinamento e de reuniões sempre que for convocado; Exercer outras atividades correlatas e afins, que lhe forem atribuídas; Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, centros de esportes, escolas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de edifícios públicos municipais, inclusive com a ajuda policial quando necessária; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

encontradas; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Percorrer todas as vias públicas que contenham edificações e outros similares pertencentes ao órgão público; Executar outras tarefas afins.

VII- COVEIRO: Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas; Executar inumações, exumações e cremações; Trasladar féretros e despojos; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes; Manter e conservar a limpeza do velório e os materiais de uso dos mesmos; Manter a jardinagem de acesso ao velório e cemitério; Estar á disposição dos familiares; Escriturar os atos de sepultamento e identificação das sepulturas.

VIII- ENFERMEIRO: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica em ações de vigilância epidemiológica. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS – 2001. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem. Consulta de enfermagem. Prescrição da assistência de enfermagem. Cuidados diretos de enfermagem a usuários graves com risco de morte. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Realização das atividades de gestão e a gerência dos serviços de enfermagem, de educação em saúde e de educação permanente dos profissionais de enfermagem.

IX- FONOAUDIÓLOGO: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar terapia fonoaudiologia dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas; Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, no campo da fonoaudiologia; Participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; Dar parecer fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; Realizar outras atividade inerentes a sua formação universitária pelo currículo; Ao Fonoaudiólogo, é permitido, ainda, o exercício de atividades vinculadas as técnicas psicomotoras, quando destinadas a correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizado.

X- MOTORISTA: Dirigir veículos de passageiros e de carga dos Departamentos de Educação e Cultura, Departamentos de Assistência Social, Saúde, Limpeza, Estradas, Urbanismo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

Administração, Segurança; Dirigir veículos de outros departamentos, mantendo seu funcionamento providenciando concerto abastecimento, lubrificação e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Vistoriar o veículo diariamente verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, água freios e parte elétrica; Auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas; Realizar pequenos reparos de emergências em veículos sob sua responsabilidade; Comunicar à chefia a necessidade de reparos de maior importância e eventual insegurança do veículo para transitar; Outras atividades inerentes ao cargo.

XI- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA: Operar máquinas na execução de trabalho de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas para execução de limpeza urbana (lixo, entulhos diversos, esgotamento sanitário e outros), construção, reforma e desobstrução de logradouros e estradas; Zelar pela manutenção e conservação de máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Manter as máquinas em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou que seja objeto de ordens superiores; Dirigir e operar tratores agrícolas e máquinas de pequeno porte; Operar máquina moto niveladora, retroescavadeira, carregadeira e tratores em serviços de remoção de terras, detritos, nivelamento e asfaltamento de ruas, e outros serviços do gênero; verificar periodicamente o nível de óleo, de água e a quantidade de combustível da máquina, efetuando o abastecimento quando necessário; Comunicar ao superior imediato a necessidade de lubrificação ou reparos da máquina; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato; Cumprir outras determinações de seus superiores hierárquicos.

XII- PEDREIRO: Execução de serviços de obras de construção; Reforma, modificação, reparo e conservação de obras públicas municipais, tais como: parques, praças, jardins, centros de recreação, escolas, postos médicos e demais áreas de uso comunitário; Execução de serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas e logradouros; Serviços diversos relacionados à construção civil, determinados pelo superior hierárquico.

XIII- PROFESSOR (ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO): Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica com a turma de alunos, na qual trabalha; participar da avaliação do rendimento escolar; atender as dificuldades de aprendizagem do aluno (recuperação paralela); elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou pela direção ou coordenação da Escola; participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e pela Escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios das Fichas Individuais dos Alunos; preencher os Diários de Classe adequadamente e corretamente; participar do processo de Cadastro Escolar e Matrícula do Aluno; acompanhar o andamento de processos de transferência e matrícula de alunos; encaminhar à direção ou coordenação de Escola, licenças ou similares de seu interesse; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino – aprendizagem; esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; promover a participação sistemática dos pais no processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer; participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; participar da Avaliação de Desempenho para fins de Carreira.

XIV- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Ministras aulas para alunos da Pré Escola e Ensino Fundamental séries iniciais do 1º ao 5º ano e seu conteúdo específico; Ministras o planejamento anual de acordo com as normas estabelecidas e readapta-los conforme necessidades levantadas da clientela que atende; Participar do planejamento global de sua área de atuação, interagindo com os demais professores para a interdisciplinaridade dos conteúdos, assegurado a aplicação dos princípios educacionais da escola; Participar das reuniões de apresentação do professorado aos pais e nas demais quando convocado; Manter-se atualizado no conteúdo e técnicas didáticas relacionados ao seu campo de atuação, bem como participar dos treinamentos e dos eventos propostos pela Secretaria de Educação, Direção ou especializados; Zelar pelo bom rendimento dos alunos e da turma sob sua responsabilidade, estimulando o respeito e a disciplina, administrando adequadamente a carga horária, mantendo a motivação e o interesse dos educando; Contribuir para a formação de hábitos e a internalização nos alunos de valores fundamentais ao contato com o outro e a formação de sua consciência e cidadania; Participar de eventos, solenidades, comemorações, concursos, debates, etc.; Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico; A história e as atuais tendências pedagógicas da educação Física; Executar Processos de ensino e avaliação da Educação Física escolar; Conhecimentos sobre o corpo: anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânico e afetivo; A cultura popular e corporal da Educação Física; Conceitos e procedimentos das danças, lutas, ginásticas e dos jogos cooperativos, recreativos e competitivos; Exercícios aeróbicos e anaeróbicos; Psicologia na educação física; A aptidão física no desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; A Educação Física e a ótica, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente; A Educação Física para portadores de deficiência física e de curso noturno; Materiais e equipamentos indispensáveis em aulas de educação física; Conhecimentos da legislação vigente sobre avaliação, recuperação, sondagem-diagnóstica; organização pedagógica da educação escolar, registros, etapas da educação básica, adaptações curriculares e regimentais, plano de ensino e plano de aula, educação especial, inclusão escolar, ensino e aprendizagem; A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto; A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96); Conhecimento do Plano Nacional de Educação (Lei nº. 10.172/2001).

XV- PSICÓLOGO: Atuar no âmbito da educação; Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural; Realizar pesquisas, diagnósticos e intervenções psicopedagógicas individual ou em grupo. Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e do conhecimento; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

XVI- TÉCNICO DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO: Planejar aulas de noções gerais de informática na sociedade; Desenvolver os cursos de Windows, Word, Excel, Power Point etc.; Permitir o aprendizado da navegação na internet e curso de digitação; Ministras aulas promovendo o processo de aprendizagem; Atender as dificuldades de aprendizagem da população; Criar site para a Administração e empresas do município junto ao Tele centro; Atender a população no uso dos equipamentos de informática; Ensinar a população a realizar trabalhos escolares; Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos de informática; Desenvolver atividades de inclusão social de grupos da terceira idade e portadores de necessidades especiais; Elaborar relatório sobre o atendimento da população;

XVII- TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação profissional de Técnico de Enfermagem, no setor de saúde alocado; Executar tarefas dentro da ética, moral e bons costumes; Executar serviços de Técnico de enfermagem, auxiliando os profissionais de nível superior em curativo, limpeza e serviços afins, obedecendo as regras do Conselho Regional de Enfermagem; Atender a população com urbanidade, respeito e carinho; Orientar e visitar pacientes em domicílio, quando solicitado; Manter sigilo absoluto sobre as patologias e exames realizados com seu auxílio; Desenvolver atividades de programação em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as leis e normas previstas na legislação municipal, estadual e federal; Executar atividades dentro do cargo e que seja de interesse da administração e população; Executar tarefas afins e correlatas.

XVIII-TRATORISTA: Operar tratores agrícolas, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar tratores para execução de limpeza urbana (lixo); Zelar pela manutenção e conservação dos tratores e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Manter os tratores em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou que seja objeto de ordens superiores; Dirigir e operar tratores agrícolas com implemento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

I- AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Documentação e Arquivo. Rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Controle de materiais e planejamento de estoque; inventário. Recursos Humanos e Pessoais: recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento; plano de cargos e salários; processos de admissão; legislação trabalhista e previdenciária; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; - Lei nº 4.320/64; Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93 nº 8.883/94 e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal.

INFORMÁTICA: Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

II- AGENTE FISCAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Documentação e Arquivo. Rotinas de documentos. Elaboração de atas e relatórios. Ética Profissional. Controle de materiais e planejamento de estoque; inventário. Recursos Humanos e Pessoais: recrutamento e seleção; capacitação e desenvolvimento; plano de cargos e salários; processos de admissão; legislação trabalhista e previdenciária; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; - Lei nº 4.320/64; Licitações e Contratos - Leis Federais nº 8.666/93 nº 8.883/94 e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade, Lei de Responsabilidade Fiscal.

INFORMÁTICA: Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

III- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

INFORMÁTICA: Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

IV- AUXILIAR DE FARMÁCIA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Controle de Qualidade, Conceitos, Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Aquisição de Produtos Farmacêuticos; Centro de Abastecimento Farmacêutico: Técnicas de Armazenamento; Sistema de Distribuição/Dispensa de Produtos Farmacêuticos: Coletivo, Por Prescrição Individual; Misto e Dose Unitária; Controle de Psicotrópicos e Entorpecentes: Portarias; Legislação Farmacêutica; Interação Medicamentosa; antissépticos e Desinfetantes: Conceito, importância E Manipulação; Farmacotécnica: Emulsões, Suspensões, Xarope, Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Formas Farmacêuticas de Uso Externo (Cremes, Pomadas, Gel, Óvulos e Supositórios); Cálculo de Concentrações De Solução: Molaridade, Normalidade, Ppm, P/V, P/P, % e Diluições; Controle de Qualidade: Conceito, Importância, Análises Volumétricas e Gravimétricas, Testes de Identificação. Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no (a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físicoquímicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação.

INFORMÁTICA: Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

MATEMÁTICA – Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.

V- AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.

VI- AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.

VII- COVEIRO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.

VIII-ENFERMEIRO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:- Nutrição e hidratação- Regulação térmica- Assepsia médica e cirúrgica- Técnicas de curativos. Vigilância Epidemiológica- Doenças de notificação compulsória- Conceitos- Medidas de controle das doenças transmissíveis- Imunização. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão. Esterilização e Desinfecção. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências. Cinemática do trauma. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado. Abordagem em situações de urgência do tipo:- Traumatismo raquimedular- Lesões torácicas- Choque- Traumatismo crânio encefálico- Protocolo de crise hipertensiva- Protocolo da reanimação cardiorrespiratória- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde- Atendimento ao queimado- Trauma na gestação; Urgências na infância.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

IX- FONOAUDIÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Desenvolvimento Global da Criança Desenvolvimento Intra-Uterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem No Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

X- MOTORISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano- estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.

XI- OPERADOR DE MÁQUINA PESADA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano- estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

LÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.

XII- PEDREIRO:

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

XIII- PROFESSOR (ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- O Papel do Professor; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Infantil; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. PIAGET, Jean. A linguagem e o pensamento da criança. Trad. Manuel Campos. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. HOFFMAN, Jussara. Avaliação Mediadora, ed. Porto Alegre 1995. 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler / 7. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (org.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre; Artes médicas, 1996.p.73-155./ 8. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos.14. ed. São Paulo, Cortez,2011./ 9. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização./ 10. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, UNESCO/Cortez Editora,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

XIV- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Biodinâmica e comportamento da atividade física, abordagens da Educação Física escolar, motricidade humana, corporeidade, cine antropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, primeiros socorros, organização de eventos, regras dos jogos esportivos, atividade física, condicionamento e performance. Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educados e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** 1.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

BETTI, Mauro. Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. In: _ (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. 2. BORGES, Cecília. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, Cecília; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190. 3. CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012. 4. DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papirus, 2010. 5. GOELLNER, Silvana Vilodre. A produção cultural do corpo. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe e GOELLNER, Silvana Vilodre. Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. 6. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. 7. KUNZ, Eleonor. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. 8. LOMAKINE, Luciana. Fazer, conhecer, interpretar e apreciar: a dança no contexto da escola. In: SCARPATO, Marta (Org.). Educação Física: como planejar as aulas na educação básica. São Paulo: Avercamp, 2007, p. 39-57. 9. MARCELLINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, Ademir (Org.) Educação Física: cultura e sociedade. Campinas: Papirus, 2006. 10. NASCIMENTO, Paulo Rogerio Barbosa; ALMEIDA, Luciano. A tematização das lutas na Educação Física escolar: restrições e possibilidades. Movimento: revista da Escola de Educação Física, Porto Alegre, v.13, n.3, p.911-110/set./dez.2007/Disponível em:<<http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/3567/1968>> Acesso em: 30 jul. 2013. 11. PALMA, A. Atividade física, processo saúde-doença e condições socioeconômicas. Revista Paulista de Educação Física, São Paulo, v.14, n.1, p.97-106,2000/ Disponível em: <http://citrus.uspnet.usp.br/eef/uploads/arquivo/v14%20n1%20artigo8/pdf> Acesso em: 25 jul. 2013. 12. SANCHES NETO, Luiz.; VENÂNCIO, Luciana.; DAOLIO, Jocimar; BETTI, Mauro. A proposta curricular de Educação Física do Estado de São Paulo: fundamentos e desafios. In: CARREIRA FILHO, Daniel; CORREIA, Walter Roberto. (Orgs.). Educação Física escolar: docência e cotidiano. Curitiba: CRV, p.109-128, 2010.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um cominho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

XV- PSICÓLOGO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia na Saúde e Comunidade. Trabalhadores da Saúde mental. Análise Institucional: a dimensão institucional e suas implicações humanas. Espaço psicossocial. Limitações da abordagem institucionalista. Psicologia Organizacional: liderança. Motivação no trabalho. Relações interpessoais e intergrupais. Comunicação e desempenho humano nas organizações. Globalização: as consequências humanas. Processos de subjetivação e clínica. Psicopatologia. Subjetividade, política e exclusão social. Psicologia do desenvolvimento: fases evolutivas do desenvolvimento da criança. A adolescência, Idade adulta e a velhice; Abordagem cognitiva, afetiva, linguística e social. Processos cognitivos: aprendizagem, memória, percepção, pensamento e linguagem. Família: Imagens e Dialética. Transtornos de Personalidade. Dependência Química. Gravidez e Maternidade na Adolescência. Distúrbios de Nutrição e de Alimentação na Adolescência.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

XVI- TÉCNICO DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

XVII- TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: – Lei do Exercício de Enfermagem-Lei Nº 7.498/86 e Decreto Lei 94.406/87. Código de Enfermagem dos Profissionais de Enfermagem. Relações Humanas com o Cliente e a Equipe Multidisciplinar Cuidados de Enfermagem à Saúde do Cliente Adulto, do Idoso, da Mulher, da Criança e do Adolescente Vacinação: aplicação e cadeia de frios; Diluição e preparo de medicamentos; Administração de medicamento oral e parenteral; Coleta de materiais para exames laboratoriais; Desinfecção e Esterilização de materiais; Aplicação de nebulização e oxigenoterapia; Banho de aspersão e no leito; Aplicação de enema Cuidados de Enfermagem ao Cliente no Pré e Pós-Operatório Cuidados de Enfermagem à Gestante, à Puérpera, ao Recém-Nascido e à Criança Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar; Preparo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

do paciente no pós-morte; Cuidados de Enfermagem no Preparo dos Clientes para Consultas e Exames Complementares; Curativos Sinais Vitais Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

INFORMÁTICA - Fundamentos de computação e microinformática. Conceitos de sistemas operacionais. Conceitos básicos de redes e Internet/Intranet. Conceitos e princípios de proteção e segurança. Operação e utilização básica de microcomputador. Sistema Operacional Windows: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook; Microsoft Office; Editor de Texto (Word), Planilha de Cálculos (Excel).

LÍNGUA PORTUGUESA - Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

MATEMÁTICA - Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples e montante; conjunto dos números reais: operações com polinômios; produtos notáveis; fatoração; operações e resoluções de problemas envolvendo os itens do programa, Raciocínio Lógico.

XVIII-TRATORISTA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano- estradas e rodovias. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Operação e manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica e sistema elétrico automotivo. Tipos de acidentes e primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva. Aquaplanagem. Conhecimentos sobre segurança do trabalho. Primeiros socorros; Proteção ao meio ambiente; cidadania.

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão de texto. Palavras sinônimas e antônimas. Masculino e feminino. Singular e plural dos nomes. Divisão silábica. Ortografia e acentuação gráfica e pontuação. Alfabeto e vogais, Pontuação, Pronome de Tratamento.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais: Problemas com Adição, Multiplicação, Subtração e Divisão; Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais; Raciocínio Lógico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Instrução: O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, o código e o nome do cargo para o qual está concorrendo, a fase do Concurso Público a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pela DUX (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso) e a sua argumentação fundamentada.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

FASE DO CONCURSO PÚBLICO A QUE SE REFERE O RECURSO

NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)

GABARITO: (QUANDO FOR O CASO)

RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

CIDADE, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO VI – HORÁRIO E DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

<p>Dia 14/05/2017 – período da manhã</p> <p>Das 09h00min às 12h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 8 horas, sendo que às 8 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>Agente de Serviço Administrativo Auxiliar de Farmácia Auxiliar de Serviços Públicos Enfermeiro Motorista Operador de Máquina Pesada Professor (Ensino Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais 1º ao 5º ano) Técnico de Informática Nível Médio Técnico em Enfermagem</p>
<p>Dia 14/05/2017 – período da tarde</p> <p>Das 14h00min às 17h00min</p> <p>Obs.: Os portões serão abertos a partir das 13 horas, sendo que às 13 horas e 45 minutos os portões serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local das provas.</p>	<p>Agente Fiscal Assistente Administrativo Auxiliar de Serviço Administrativo Coveiro Fonoaudiólogo Pedreiro Professor de Educação Física Psicólogo Tratorista</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvolândia – MG

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

NÚMERO DE IDENTIDADE SOCIAL – NIS, atribuído pelo CadÚnico:

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 002/2014, previsto no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008:

() Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

() Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

() Estou desempregado

() Minha situação econômica não permite para a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos
Espera Deferimento

_____, _____ de _____ 2015.

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

ANEXO VIII – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA

A prova prática para o cargo de **MOTORISTA** - visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

Condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 10 (DEZ) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As faltas relacionadas abaixo são consideradas eliminatórias:

- a) Encostar na baliza;
- b) Subir na guia ou calçada;
- c) Realizar o percurso com a porta aberta;
- d) Realizar o percurso sem a utilização do cinto de segurança;
- e) Realizar a baliza com o número de tentativas superior a 1 (uma) vez;
- f) Deixar de fazer uso das setas quando necessário.

O candidato que cometer qualquer uma das faltas relacionadas neste Edital será considerado **INAPTO** e portanto excluído do Concurso Público.

DA CLASSIFICAÇÃO

A publicação do Resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 28 de Julho de 2017, no site www.duxconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Turvolândia.

Para efeitos de classificação final, será considerada a nota obtida na Prova Objetiva.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA

Visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

Condução de veículo, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 10 (DEZ) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todos os candidatos iniciam a prova com 50 (cinquenta) pontos e a cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza do erro cometido.

Os descontos por erros serão concedidos com base nas seguintes avaliações.

DESCONTOS POR ERRO COMETIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

Desempenho Operacional - 10 PONTOS
Tempo para realização da Tarefa - 9 PONTOS
Qualidade na execução da Tarefa - 8 PONTOS

Desempenho Operacional – derrubar cones de marcação, deixar cair material durante o percurso, efetuar carga e descarga fora do local indicado, estacionar a máquina fora do local determinado.

Tempo para realização da Tarefa – não ultrapassar o tempo determinado para realização da tarefa imposta.

Qualidade na execução da Tarefa – não operar a máquina com segurança, não fazer a utilização correta de equipamento de segurança individual.

O candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) na prova prática de aptidão física será automaticamente considerado **INAPTO** e portanto excluído do Concurso Público.

DA CLASSIFICAÇÃO

A publicação do Resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 28 de Julho de 2017, no site www.duxconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Turvolândia.

Para efeitos de classificação final, será considerada a nota obtida na Prova Objetiva.

CARGO: TRATORISTA

Visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

Condução de veículo, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todos os candidatos iniciam a prova com 50 (cinquenta) pontos e a cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza do erro cometido.

Os descontos por erros serão concedidos com base nas seguintes avaliações.

DESCONTOS POR ERRO COMETIDO

Desempenho Operacional - 10 PONTOS
Tempo para realização da Tarefa - 9 PONTOS
Qualidade na execução da Tarefa - 8 PONTOS

Desempenho Operacional – derrubar cones de marcação, deixar cair material durante o percurso, efetuar carga e descarga fora do local indicado, estacionar a máquina fora do local determinado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA- MG

Endereço: Praça Dom Otávio, nº 240 - Centro

CEP: 37496-000 TEL. (35) 3242-1161

www.turvolandia.mg.gov.br

Tempo para realização da Tarefa – não ultrapassar o tempo determinado para realização da tarefa imposta.

Qualidade na execução da Tarefa – não operar a máquina com segurança, não fazer a utilização correta de equipamento de segurança individual.

O candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) na prova prática de aptidão física será automaticamente considerado **INAPTO** e portanto excluído do Concurso Público.

DA CLASSIFICAÇÃO

A publicação do Resultado Final do Concurso Público será divulgada no dia 28 de Julho de 2017, no site www.duxconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Turvolândia.

Para efeitos de classificação final, será considerada a nota obtida na Prova Objetiva.